



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o **Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social**, de Balneário Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar o nome da referida entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o **Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social**, com sede no Município de **Balneário Camboriú**, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Balneário Camboriú		LEIS
.....
	Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o **Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Balneário Camboriú, que desenvolve relevantes atividades de interesse social em favor de crianças, adolescentes e famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

Conforme seu cadastro oficial, a entidade atua como centro de apoio a pacientes com câncer, desenvolvendo ações de assistência social, acolhimento humanizado e defesa de direitos sociais, com especial atenção às crianças e adolescentes acometidos pelo câncer infantil, bem como ao amparo integral de suas famílias durante todas as fases do tratamento e do pós-tratamento.

O Instituto orienta suas atividades por valores como a solidariedade, a responsabilidade social, a inovação e o amor ao próximo, tendo como propósito levar conforto onde há dor, alegria onde há tristeza e esperança onde as forças se esgotaram. Sua atuação vai além do apoio clínico, alcançando o suporte emocional, social e humano necessário à dignidade das famílias atendidas.

Diante da relevância pública dos serviços prestados, da regularidade de sua atuação e do impacto social positivo gerado à comunidade catarinense, entende-se plenamente justificada a concessão do título de utilidade pública estadual, medida que reconhece institucionalmente o trabalho desenvolvido e fortalece as ações de solidariedade e proteção social no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 04/02/2026, às 17:19.
